



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO
GRIFO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PADRONIZADOS MULTISSETORIAL –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 26.677.268/0001-56**

Prezado Cotista,

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de Administradora do Fundo acima referido, vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Especial Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, conforme as orientações abaixo, a ser realizada em primeira convocação no dia 15 DE JUNHO DE 2026, às 11h, e, em segunda convocação às 11h30, na mesma data, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Em sede de assembleia especial extraordinária:

Matéria informativa: dar ciência aos Cotistas acerca da ocorrência do Evento de Avaliação definido no inciso III, do item 16.1 do Anexo Descritivo da Classe Única ("Anexo I") do Regulamento do Fundo, qual seja, *"III – Caso a Subordinação Mínima não seja restabelecida dentro do prazo estabelecido no item 12.2., deste Anexo"*.

Matérias deliberativas: **(1)** Diante da ocorrência do Evento de Avaliação, em atendimento ao disposto no 16.2 do Anexo I do Regulamento do Fundo, deliberar: A) pela continuidade da Classe do Fundo; ou B) que o Evento de Avaliação que deu causa a esta Assembleia Especial constitui um Evento de Liquidação.

(1.1) Caso seja aprovada a continuidade do Fundo, a Gestora deverá informar o plano de ação e prazo para reenquadramento da carteira do Fundo.

(2) Autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Os cotistas poderão se manifestar na Assembleia Não Presencial, ora convocada, desde que inscritos no livro de registro de cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores, constituídos há menos de um ano, através dos dados abaixo para ingresso na assembleia:

Entrar na reunião Zoom

<https://us02web.zoom.us/j/83759020299?pwd=alpbsanb8GSTmH6NuSTS9SmGtribxE.1>

ID da reunião: 837 5902 0299

Senha de acesso: 202997

Somente podem votar na Assembleia Especial os cotistas que: (i) não estejam inadimplentes; que (ii) não se encontrem em situação de conflito de interesse; e que (iii) estiverem registrados na conta de depósito como Cotistas na data da convocação da assembleia, devendo enviar os documentos conforme instruções abaixo:



1. O Cotista com **pelo menos 01 (um) dia útil de antecedência da data da Assembleia**, deverá enviar para o e-mail: juridico@hemeradtvm.com.br (i) imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; (ii) para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação; (iii) se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iv) se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). **Pedimos aos Cotistas ou procuradores que participarão da Assembleia de forma virtual, que realizem o envio dos documentos, com a maior brevidade possível, de modo que possam ser verificados pela Administradora em tempo hábil para sanar qualquer pendência em seu cadastro e/ou verificação de poderes de representação.**

Para aqueles que não puderem comparecer na referida Assembleia, informamos que o resumo das deliberações será enviado por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada cotista, ou por correio eletrônico, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias de sua realização.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 03 de junho de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA